



**PORTARIA Nº 0301001/2023-GP.**

Abaiara – Ceará, 03 de Janeiro de 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ABAIARA, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, e em pleno exercício de cargo.

**RESOLVE:**

I – Criar a Comissão Permanente de Licitação para compras, serviços e obras do Município de Abaiara, com competência para processar licitações, conforme disposto na Lei 8.666/93 e suas alterações.

II – A Comissão será composta de 03 (três) membros:

**MEMBROS:**

**Presidente – Maglionio Sampaio Araruna – CPF: 054.495.813-60**

**1º Membro – Cícero Gonçalves Dantas – CPF: 422.616.943-34**

**2º Membro – Maria da Gloria Bezerra Dantas – CPF: 724.817.813-68**

III – A investidura dos membros da Comissão não excederá a 01 (um) ano, vedada a recondução em sua totalidade para o período subsequente.

IV – A Comissão procederá a seus trabalhos sempre que solicitada for pelo Prefeito Municipal, seguindo as normas da legislação em vigor.

V – Nas licitações para a aquisição de bens, contratações de serviços e obras, compete à comissão:

1. Adotar as providências preliminares ao processo licitatório;
2. Elaborar o Edital, anexando a minuta do contrato;
3. Comunicar aos órgãos legais interessados;
4. Providenciar a publicação do Ato e publicações, quando for o caso;
5. Expedir os editais e prestar os esclarecimentos que forem necessários;
6. Apreciar a qualificação dos concorrentes;

7. Receber, abrir e examinar os envelopes contendo as propostas, rubricando todos os documentos que os compõem;



8. Julgar as propostas;
9. Decidir sobre impugnação e recursos que porventura sejam feitos;
10. Emitir parecer adjudicatório circunstanciado, indicando o licitante vencedor para homologação do Prefeito Municipal;
11. Propor aplicação de penalidade a fornecedores nas modalidades de advertência e multa para a decisão do Prefeito Municipal;
12. Apreciar os pedidos de dispensa e inexigibilidade de processo competitivo para aquisição de bens, contratos de obras e serviços, sujeitos a este processo, emitindo parecer para decisão do Executivo Municipal;
13. Adotar outros procedimentos que façam necessários ao fiel cumprimento da lei.

VI – Esta portaria entre em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE, CUMPRA-SE

Paço da Prefeitura Municipal de Abaiara – CE, Gabinete do Prefeito, 03 de Janeiro de 2023.

  
**AFONSO TAVARES LEITE**  
Prefeito Municipal



**Expediente:**

Aprece – Associação dos Municípios do Estado do Ceará

**DIRETORIA DO BIÊNIO 2021 - 2022****Diretoria Executiva**

Presidente – Francisco de Castro Menezes Junior – Chorozinho

Vice-Presidente – José Helder Máximo De Carvalho – Várzea Alegre

Secretário- Geral – Joacy Alves dos Santos Junior – Jaguaribara

1º Secretário – Maria do Rozário Araújo Pedrosa Ximenes – Canindé

Tesoureiro Geral – Carlos Áquila Cunha de Queiroz – Moraújo

1º Tesoureiro – Marcondes De Holanda Jucá – Choró

Presidente de Honra – José Sarto Nogueira Moreira – Fortaleza

**Conselho Fiscal**

Membro do Conselho Fiscal – Titular David Campos Martins – Palmácia

Membro do Conselho Fiscal – Titular Francisco Dariomar Rodrigues

Soares – Altaneira

Membro do Conselho Fiscal – Titular Francisco Clemnetino de Almeida –

Granjeiro

Membro do Conselho Fiscal – Suplente – José Otacilio de Moraes Neto –

Bela Cruz

Membro do Conselho Fiscal – Suplente – Aline Aguiar Albuquerque –

Massapê

Membro do Conselho Fiscal – Suplente – Jan Kennedy Paiva Aquino –

Uruoca

**Conselho Deliberativo**

Membro do Conselho Deliberativo Reg. 01 – Maria Gislaine Santana

Sampaio Landim – Brejo Santo

Membro do Conselho Deliberativo Reg. 02 – João Batista Diniz – Cedro

Membro do Conselho Deliberativo Reg. 03 – Paulo César Feitosa Arrais –

Itaitinga

Membro do Conselho Deliberativo Reg. 04 – Naselmo de Sousa Ferreira –

Fortim

Membro do Conselho Deliberativo Reg. 05 – Elizeu Charles Monteiro –

Itarema

Membro do Conselho Deliberativo Reg. 06 – Francisco Cordeiro Moreira –

General Sampaio

Membro do Conselho Deliberativo Reg. 07 – Roberlandia Ferreira Castelo

Branco – Guaramiranga

Membro do Conselho Deliberativo Reg. 08 – Saul Lima Maciel – São

Benedito

Membro do Conselho Deliberativo Reg. 09 – Bismarck Barros Bezerra –

Piquet Carneiro

Membro do Conselho Deliberativo Reg. 10 – Maria Sônia de Oliveira

Costa – Madalena

Membro do Conselho Deliberativo Reg. 11 – Francisco Souto de

Vasconcelos Júnior – Ipuiras

Membro do Conselho Deliberativo Reg. 12 – Rômulo Mateus Noronha –

Parambu

Membro do Conselho Deliberativo Reg. 13 – Helton Luis Aguiar Júnior –

Frecheirinha

Membro do Conselho Deliberativo Reg. 14 – Francisco Gclairton Rabelo

Cunha – Jaguaratama

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

**ESTADO DO CEARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAIARA**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 0301001/2023-GP**

Abaiara – Ceará, 03 de Janeiro de 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ABAIARA, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, e em pleno exercício de cargo.

**RESOLVE:**

I – Criar a Comissão Permanente de Licitação para compras, serviços e obras do Município de Abaiara, com competência para processar licitações, conforme disposto na Lei 8.666/93 e suas alterações.

II – A Comissão será composta de 03 (três) membros:

**MEMBROS:**

**Presidente – Maglionio Sampaio Araruna – CPF: 054.495.813-60**

**1º Membro – Cícero Gonçalves Dantas – CPF: 422.616.943-34**

**2º Membro – Maria da Gloria Bezerra Dantas – CPF: 724.817.813-68**

III – A investidura dos membros da Comissão não excederá a 01 (um) ano, vedada a recondução em sua totalidade para o período subsequente.

IV – A Comissão procederá a seus trabalhos sempre que solicitada for pelo Prefeito Municipal, seguindo as normas da legislação em vigor.

V – Nas licitações para a aquisição de bens, contratações de serviços e obras, compete à comissão:

Adotar as providências preliminares ao processo licitatório;

Elaborar o Edital, anexando a minuta do contrato;

Comunicar aos órgãos legais interessados;

Providenciar a publicação do Ato e publicações, quando for o caso;

Expedir os editais e prestar os esclarecimentos que forem necessários;

Apreciar a qualificação dos concorrentes;

Receber, abrir e examinar os envelopes contendo as propostas, rubricando todos os documentos que os compõem;

Julgar as propostas;

Decidir sobre impugnação e recursos que porventura sejam feitos;

Emitir parecer adjudicatório circunstanciado, indicando o licitante vencedor para homologação do Prefeito Municipal;

Propor aplicação de penalidade a fornecedores nas modalidades de advertência e multa para a decisão do Prefeito Municipal;

Apreciar os pedidos de dispensa e inexigibilidade de processo competitivo para aquisição de bens, contratos de obras e serviços, sujeitos a este processo, emitindo parecer para decisão do Executivo Municipal;

Adotar outros procedimentos que façam necessários ao fiel cumprimento da lei.

VI – Esta portaria entre em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE, CUMPRE-SE

Paço da Prefeitura Municipal de Abaiara – CE, Gabinete do Prefeito,

03 de Janeiro de 2023.

**AFONSO TAVARES LEITE**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Maria Milene Leite de Caldas

**Código Identificador:9C4065E4**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 0301002/2023-GP**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE ABAIARA – CEARÁ**, no uso de suas competências que lhe foi delegada e tendo em vista o dispositivo na Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, resolve: